



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.242 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR O  
CENTRO ESPÍRITA SANTO ANTONIO DE PÁDUA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária em vigor, um Crédito Especial no valor de Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados) para subvencionar o Centro Espírita Santo Antonio de Pádua, obedecendo a seguinte classificação:

12.03.15814862.03.3231 - Subvenções Sociais.....Cz\$ 100.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito, será proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.03070251.03.4110 - Obras e Instalações ..... Cz\$ 100.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 01 DE JULHO DE 1988 .

ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicada no "DIÁRIO DE P.DE CALDAS", edição nº 12.703, de 06/07/88.